



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 048

Brasília-DF, 12 de março de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Júlio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina
Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins substituto
Flávio Ferreira Assis

SUMÁRIO

DIRETORIAS SETORIAIS	5
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	16
 SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	 17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	28
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	29
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	30
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	30

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 1581, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 37, inciso III do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, conforme o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, regida pela Lei nº 14.133, de 2021, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a equipe responsável pelo planejamento da aquisição de ferramenta do software de auditoria para o DNIT, considerando o constante dos autos do processo nº 50600.002466/2025-15, composta por:

Integrante Técnico	ITAMAR DE MEIRELES FERREIRA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 2063933.
Integrante Administrativo	VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 2061456.
Integrante Requisitante	PHILIPE PESSOA NUNES MARTINS , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE n.º 2064582.

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria nº 804, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 024, de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1599, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 37 e 175 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante do processo nº 50600.029944/2024-53, resolve:

Art. 1º DIVULGAR, por meio do Anexo desta Portaria, o Resultado Preliminar do Boletim de Desempenho DAF (20494446), apurado pelas Setoriais da Diretoria de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, conforme a 4ª Edição do Boletim de Desempenho DAF 2024, aprovada na Portaria nº 3773, de 31 de julho de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 150, de 6 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

ANEXO

Resultado Preliminar do Boletim de Desempenho DAF (20494446)

BOLETIM DE DESEMPENHO

Diretoria de Administração e Finanças
4^a EDIÇÃO - 2024
Resultado preliminar

1. APRESENTAÇÃO

Em atenção à Portaria 3773/2024 (SEI: 18588505), a qual publicou a 4ª Edição do Boletim de Desempenho DAF 2024 no Boletim Administrativo de 06 de agosto de 2024, vimos divulgar o resultado preliminar apurado pelas Setoriais.

A tabela abaixo apresenta o escalonamento de quatro níveis utilizado na metodologia para a aferição do desempenho de cada uma das 14 diretrizes em ótimo, bom, regular e crítico.

Diretrizes	BOLETIM DAF 2024			
	Ótimo	Bom	Regular	Crítico
7.1.1. PLS	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.2. Licitações Sustentáveis	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.3. Gestão de Resíduos Sólidos	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.4. Recursos Naturais	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.5. Renovação da Frota	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.6. Promoção de Acessibilidade nos Imóveis	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.7. Regularização dos Imóveis	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.8. Segurança contra Incêndio	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.9. Gestão Transparente	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.10. Cumprimento do PDP (Capacitação)	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.11. Execução do PNQVT	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.12. Planejamento e execução	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.13. RAP	RAP até 15%	RAP > 15% a 25%	RAP > 25% a 40%	RAP > 40%
7.1.14. Execução Orçamentária e Financeira	90 a 100%	80 a 90%	70 a 80%	Abaixo de 70%

Importante ressaltar que o resultado da aderência às diretrizes de governança abrange apenas parte dos trabalhos realizados pelos gestores, não devendo ser confundido com desempenho setorial, muito menos pessoal, pois cada Unidade tem suas particularidades, situação de carência de pessoal, de estrutura e de atribuições.

2. METODOLOGIA

1.1. Observações

Com vistas a melhor evidenciar os esforços empenhados e representar o desempenho realizado foram realizados ajustes na metodologia de cálculo e apuração dos resultados de alguns quesitos conforme demonstra a tabela a seguir:

DIRETRIZ	QUESITO	PONTUAÇÃO
7.1.1. PLS	7.1.1.4. METAS DO PLS	O PLS teve suas metas atingidas em: Ótimo: 70% ou mais (3) Bom: De 50% a 69% (2) Regular De 31 a 49% (1) Crítico Até 30% (0)
7.1.2. LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS	7.1.2.1. LOGÍSTICA DE PROCESSUAL	Os contratos de Limpeza, Copeiragem, Manutenção Predial, Vigilância, Apoio Administrativo e Motoristas incluem as iniciativas de "Logística processual de contratação/renovação sustentável"? Para cada objeto Vigência: 20 m ou mais = 0,50; 12 m = 0 Licitação Única: Sim = 0,2; Não = 0 Maior Escopo: Sim = 0,3; Não = 0
	7.1.2.3. LOGÍSTICA CONTRATUAL	O nº de contratos de cada objeto: Limpeza, Copeiragem, Manutenção Predial, Vigilância, Apoio Administrativo e Motoristas... Para cada objeto: 1 Contrato (1) 2 ou 3 Contratos (0,5) Acima de 3 Contratos (0)
7.1.4. RECURSOS NATURAIS	7.1.4.1.4. GERAÇÃO DE ENERGIA LIMPA	Há sistema de geração de energia renovável? O sistema provê a demanda de todas as unidades (Sede / SRE+ULs)? 2 = sim para ambos 1 = sim para um item 0 = não
	7.1.4.2.1. SANEAMENTO	As Unidades (Sede + UL) possuem conexão hidráulica na rede de saneamento do Município (Quando existente rede de saneamento no Município)? Nº de Unidades que atendem ao quesito / Nº de Unidades
	7.1.4.2.2. TORNEIRAS TEMPORIZADAS:	As torneiras dos banheiros e cozinha possuem temporizador ou aeradores? Nº de torneiras com temporizador/aerador/Nº Total de torneiras: ÓTIMO (3) = 80% ou superior BOM (2) = superior a 65% REGULAR (1) = superior a 50% CRÍTICO (0) = abaixo de 49%
7.1.5. RENOVAÇÃO DA FROTA	7.1.5.2. VIDA ÚTIL DA FROTA	A vida útil da frota de veículos está ... Nº de veículos da frota com 7 anos ou menos / Nº total de veículos da frota: ÓTIMO (3) = 70% ou superior BOM (2) = 60% ou superior REGULAR (1) = 50% ou superior CRÍTICO (0) = abaixo de 50%
7.1.7. REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS	7.1.7.1. Regularização de Imóveis	O imóvel já está regularizado ou atingiu a Etapa 2 (Processo na SPU) ou Etapa 3 (imóvel regularizado)? Nº de imóveis/ Nº de imóveis regularizados ou na SPU
7.1.15. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO	7.1.15.1. DESPESAS CORRENTES	Percentual da aderência ao planejamento do valor pactuado no Fórum DAF para as despesas correntes ficou ... ÓTIMO (5) = entre 90% e 105% BOM (4) = entre 80 a 89% ou 106 a 110% REGULAR (3) = entre 60 a 79% ou 111 a 120%

		CRÍTICO (2) = entre 50 a 59% ou 121 a 130% PÉSSIMO (1) = 49% ou inferior, ou 131% ou superior
7.1.12. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO	7.1.12.1. PLANEJAMENTO DO ORÇAMENTO:	Percentual da aderência ao planejamento do valor previsto pela SRE no ano anterior quando da elaboração do PLOA com o executado no ano para as despesas correntes ficou ... ÓTIMO (3) = entre 90% e 110% BOM (2) = entre 80% a 89% e/ou entre de 111% a 120% REGULAR (1) = entre 60% a 79% e/ou 121% a 140% CRÍTICO (0) = abaixo de 60% e/ou acima de 141%
	7.1.12.2. ADERÊNCIA AO LIMITE PACTUADO:	Percentual da aderência ao planejamento do valor pactuado de custeio no Fórum DAF para as despesas correntes ficou ... ÓTIMO (3) = entre 90% e 105% BOM (2) = entre 80 a 89% ou 106 a 110% REGULAR (1) = entre 60 a 79% ou 111 a 120% CRÍTICO (0) = entre 50 a 59% ou 121 a 130%
	7.1.12.3. ORÇAMENTO EXCEDENTE	O orçamento excedente ou não utilizado foi devolvido ou informado até o prazo definido no Fórum DAF (setembro)? Ou, não houve devolução/recolhimento significativo (até de 1% do pactuado) em dezembro? 1 = sim 0 = não

Importante salientar que os dados referentes às diretrizes: (7.1.5-Renovação da Frota, 7.1.6 Promoção de acessibilidade nos imóveis, 7.1.7 Regularização dos imóveis, 7.1.8- Segurança contra incêndio e 7.1.9 –Gestão transparente) foram coletados pela equipe da Coordenação Geral de Recursos Logísticos - CGLOG utilizando as informações fornecidas pelas Superintendências Regionais no Sistema PLOAWEB, sendo geradas capturas das telas (SEI nº 20178573) para embasar os valores informados na planilha.

Dessa forma, possíveis recursos referentes a essas diretrizes só serão aceitos com base nos dados contidos nas telas capturadas à época do trabalho executado pela equipe da CGLOG, tendo em vista serem de responsabilidade das Superintendências Regionais o correto preenchimento e atualização dos dados do Sistema PLOAWEB.

1.2. Recursos

O prazo para envio de recursos será de **8 (oito) dias úteis** após a publicação do resultado preliminar no Boletim Administrativo. Recursos pleiteados fora do prazo e do rito recursal não serão considerados.

A planilha Boletim DAF 2024 – resultado preliminar (SEI: 17047430) apresenta a memória de cálculo de cada quesito para todas as localidades e pode subsidiar a elaboração de recursos, quando necessário.

Os recursos devem ser formalizados por processo SEI, enviados ao Setor de Sustentabilidade (SETSU/DAF) e precisam conter impreterivelmente as informações abaixo apresentando diretriz e quesito a que se deseja alterar a pontuação:

1. Número da diretriz e Título da diretriz
2. Número do quesito e Título do quesito
3. Unidade: Máximo de unidades a serem realizadas
4. Realizado: Unidades entregues
5. Justificativa

Exemplo:

Diretriz: 7.1.11. Execução da PNQVT

Quesito: 7.1.11.2. Nº DE AÇÕES REALIZADAS: Foram realizadas ações qualitativas de QVT durante o ano?

Unidade: Ótimo (3)

Realizado: 6 Ações qualitativas; Ótimo (3)-> ao menos 4 Ações

Justificativa: xxxxxxxxxxxxxxx

3. RESULTADO PRELIMINAR DO BOLETIM DE DESEMPENHO DAF 2023

BOLETIM DAF DE DESEMPENHO 2024															
RESULTADO PRELIMINAR		PLS	CONTRATACÕES SUSTENTÁVEIS	GESTÃO DE RESÍDUOS	RECURSOS NATURAIS	RENOVAÇÃO DA FROTA	PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE NOS IMÓVEIS	REGULARIZAÇÃO DOS IMÓVEIS	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	GESTÃO TRANSPARENTE	CUMPRIMENTO DO PDP (CAPACITAÇÃO)	EXECUÇÃO DO PNQVT	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO	RAP	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
		7.1.1	7.1.2	7.1.3	7.1.4	7.1.5	7.1.6	7.1.7	7.1.8	7.1.9	7.1.10	7.1.11	7.1.12	7.1.13	7.1.14
Sede	Pontos Máximos	12	31	28	51	14	15	3	3	5	16	8	-	0%	100%
	Desempenho	0	25,2	27	18	0,44	15	3	3	5	16	8	-	40%	60%
	% preliminar	0%	81%	96%	35%	3%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	N/A	40%	60%
AC	Pontos Máximos	12	34	28	51	14	15	3	3	5	16	8	21	0%	100%
	Desempenho	0	22,1	3	30	7,84	10	0	0	4,5	8	8	15	15%	86%
	% preliminar	0%	65%	11%	59%	56%	67%	0%	0%	90%	50%	100%	71%	15%	86%
AL	Pontos Máximos	12	34	28	51	14	15	3	3	5	16	8	21	0%	100%
	Desempenho	12	27,8	11,6	36	12	3	3	0	4	9	1	12	20%	80%
	% preliminar	100%	82%	41%	71%	86%	20%	100%	0%	80%	56%	13%	57%	20%	80%
AM	Pontos Máximos	12	34	28	51	14	15	3	3	5	16	8	21	0%	100%
	Desempenho	11	24,8	12	8,25	5,5	5,61	1,98	0	3,52	14	8	12	27%	73%
	% preliminar	92%	73%	43%	16%	39%	37%	66%	0%	70%	88%	100%	57%	27%	73%
AP	Pontos Máximos	12	34	28	51	14	15	3	3	5	16	8	21	0%	100%
	Desempenho	12	30,4	10	30,99	10	11	3	0	5	16	8	9	21	79%
	% preliminar	100%	89%	36%	61%	71%	73%	100%	0%	100%	100%	100%	43%	21%	79%
BA	Pontos Máximos	12	30	28	51	14	15	3	3	5	16	8	21	0%	100%
	Desempenho	11	20	24	21	12	0,18	1,08	0	3	12	8	18	14%	86%
	% preliminar	92%	67%	86%	41%	86%	1%	36%	0%	60%	75%	100%	86%	14%	86%
CE	Pontos Máximos	12	34	28	51	14	15	3	3	5	16	8	21	0%	100%
	Desempenho	11	25,2	3,4	24,6	3	3,92	2,13	0	3	14	8	15	18%	82%
	% preliminar	92%	74%	12%	48%	21%	26%	71%	0%	60%	88%	100%	71%	18%	82%
ES	Pontos Máximos	12	24	28	51	14	15	3	3	5	16	8	21	0%	100%
	Desempenho	12	16,5	9	24	8	5,5	3	0	4	16	8	15	20%	80%
	% preliminar	100%	69%	32%	47%	57%	37%	100%	0%	80%	100%	100%	71%	20%	80%
GO	Pontos Máximos	12	28	28	51	14	15	3	3	5	16	8	21	0%	100%
	Desempenho	11	17,3	5	12	9,32	3,3	2,4	0,3	3,1	14	8	18	17%	83%
	% preliminar	92%	62%	18%	24%	67%	22%	80%	10%	62%	88%	100%	86%	17%	83%
MA	Pontos Máximos	12	34	28	51	14	15	3	3	5	16	8	21	0%	100%
	Desempenho	5	22,6	4	30	6,52	5,13	0,99	0	4	8	7	18	15%	85%
	% preliminar	42%	66%	14%	59%	47%	34%	33%	0%	80%	50%	88%	86%	15%	85%
MG	Pontos Máximos	12	30	28	51	14	15	3	3	5	16	8	21	0%	100%
	Desempenho	12	20,4	0	3	1,74	5,96	2,43	0	3	12	8	12	7%	93%
	% preliminar	100%	68%	0%	6%	12%	40%	81%	0%	60%	75%	100%	57%	7%	93%
MS	Pontos Máximos	12	34	28	51	14	15	3	3	5	16	8	21	0%	100%
	Desempenho	12	23,8	21	36	14	15	1,98	1,98	5	16	8	21	8%	92%
	% preliminar	100%	70%	75%	71%	100%	100%	66%	66%	100%	100%	100%	100%	8%	92%
MT	Pontos Máximos	12	30	28	51	14	15	3	3	5	16	8	21	0%	100%
	Desempenho	12	22,2	14,6	19,5	9,8	6,63	3	0	4,75	13	8	6	18%	82%
	% preliminar	100%	74%	52%	38%	70%	44%	100%	0%	95%	81%	100%	29%	18%	82%
PA	Pontos Máximos	12	34	28	51	14	15	3	3	5	16	8	21	0%	100%
	Desempenho	12	21,1	9,8	12,9	4	12,75	3	0	4	14	8	12	18%	82%
	% preliminar	100%	62%	35%	25%	29%	85%	100%	0%	80%	88%	100%	57%	18%	82%
PB	Pontos Máximos	12	34	28	51	14	15	3	3	5	16	8	21	0%	100%
	Desempenho	12	22,2	11	21	0,82	4,95	3	0	3	7	8	15	13%	87%
	% preliminar	100%	65%	39%	41%	6%	33%	100%	0%	60%	44%	100%	71%	13%	87%

N.A. = Não se aplica

**BOLETIM DAF DE
DESEMPENHO
2024**

RESULTADO PRELIMINAR

	PLS	CONTRATACÕES SUSTENTÁVEIS	GESTÃO DE RESÍDUOS	RECURSOS NATURAIS	RENOVAÇÃO DA FROTA	PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE NOS IMÓVEIS	REGULARIZAÇÃO DOS IMÓVEIS	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	GESTÃO TRANSPARENTE	CUMPRIMENTO DO PDP (CAPACITAÇÃO)	EXECUÇÃO DO PNQVT	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO	RAP	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
	7.1.1	7.1.2	7.1.3	7.1.4	7.1.5	7.1.6	7.1.7	7.1.8	7.1.9	7.1.10	7.1.11	7.1.12	7.1.13	7.1.14
PE	Pontos Máximos	12	34	28	51	14	15	3	3	5	16	8	21	0% 100%
PE	Desempenho	12	22	15	17,4	10,28	13	3	0	3,8	9	8	15	33% 67%
	% preliminar	100%	65%	54%	34%	73%	87%	100%	0%	76%	56%	100%	71%	33% 67%
PI	Pontos Máximos	12	34	28	51	14	15	3	3	5	16	8	21	0% 100%
PI	Desempenho	12	20,2	13	21	14	3	3	0	3,5	9	8	21	11% 89%
	% preliminar	100%	59%	46%	41%	100%	20%	100%	0%	70%	56%	100%	100%	11% 89%
PR	Pontos Máximos	12	30	28	51	14	15	3	3	5	16	8	21	0% 100%
PR	Desempenho	6	24,2	9,6	30	0,46	1,35	1,5	0	3,5	10	8	12	15% 85%
	% preliminar	50%	81%	34%	59%	3%	9%	50%	0%	70%	63%	100%	57%	15% 85%
RJ	Pontos Máximos	12	22	28	51	14	15	3	3	5	16	8	21	0% 100%
RJ	Desempenho	11	12,8	11	12	0	0	0,42	0	3	14	0	3	18% 82%
	% preliminar	92%	58%	39%	24%	0%	0%	14%	0%	60%	88%	0%	14%	18% 82%
RN	Pontos Máximos	6	34	28	51	14	15	3	3	5	16	8	21	0% 100%
RN	Desempenho	6	21	3,4	20,4	4	8,75	1,5	0	5	12	8	18	12% 89%
	% preliminar	100%	62%	12%	40%	29%	58%	50%	0%	100%	75%	100%	86%	12% 89%
RO	Pontos Máximos	12	34	28	51	14	15	3	3	5	16	8	21	0% 100%
RO	Desempenho	12	22,6	25	12	11,54	3,25	2,25	0	4	11	8	18	13% 87%
	% preliminar	100%	66%	89%	24%	82%	22%	75%	0%	80%	69%	100%	86%	13% 87%
RR	Pontos Máximos	12	12	28	51	14	15	3	3	5	16	8	21	0% 100%
RR	Desempenho	6	4,6	6,6	12	13,76	0	0	0	3	8	7	12	18% 82%
	% preliminar	50%	38%	24%	24%	98%	0%	0%	0%	60%	50%	88%	57%	18% 82%
RS	Pontos Máximos	12	34	28	51	14	15	3	3	5	16	8	21	0% 100%
RS	Desempenho	11	29,8	15,4	5,4	10	0	1,98	2,64	5	9	8	15	15% 85%
	% preliminar	92%	88%	55%	11%	71%	0%	66%	88%	100%	56%	100%	71%	15% 85%
SC	Pontos Máximos	12	34	28	51	14	15	3	3	5	16	8	21	0% 100%
SC	Desempenho	12	27,6	16	19,89	11,14	13,5	3	0	5	14	8	15	16% 85%
	% preliminar	100%	81%	57%	39%	80%	90%	100%	0%	100%	88%	100%	71%	16% 85%
SE	Pontos Máximos	12	30	28	51	14	15	3	3	5	16	8	21	0% 100%
SE	Desempenho	12	20,4	17	40,5	12	11	3	0	4,25	15	8	12	16% 84%
	% preliminar	100%	68%	61%	79%	86%	73%	100%	0%	85%	94%	100%	57%	16% 84%
SP	Pontos Máximos	12	26	28	51	14	15	3	3	5	16	8	21	0% 100%
SP	Desempenho	12	20,1	4	23,25	11	0	2,49	0	3	15	8	12	18% 83%
	% preliminar	100%	77%	14%	46%	79%	0%	83%	0%	60%	94%	100%	57%	18% 83%
TO	Pontos Máximos	12	24	28	51	14	15	3	3	5	16	8	21	0% 100%
TO	Desempenho	11	20,3	7	8,1	13	4,62	3	0	4	14	8	21	14% 86%
	% preliminar	92%	85%	25%	16%	93%	31%	100%	0%	80%	88%	100%	100%	14% 86%

PORTARIA Nº 1635, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e ainda o disposto no processo nº 50600.005628/2025-77, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ANA BEATRIZ SENNA**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1886213, para substituir a função de Chefe do Setor de Capacitação, código FCE 1.02, do Serviço Especializado de Captação e Avaliação de Pessoas, da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, vinculada à Coordenação - Geral de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças desta Autarquia, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1656, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 175, inciso XVIII do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 431/2024, firmado com a Empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, Processo nº 50600.009051/2023-19, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de apoio técnico administrativo especializado, em caráter subsidiário, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Gestor	Titular, o servidor LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES , matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo. Substituto, o servidor HERBERTO ALANCARDEQUE PRADO XAVIER NETO , matrícula SIAPE nº 2063202, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscais Técnicos Setoriais Diretorias	Titular, o servidor PAULO ARISTÓTELES AMADOR DE SOUSA , matrícula SIAPE nº 17393119, Analista de Infraestrutura de Transporte, e deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da Diretoria-Geral . Substituto, o servidor EBERT GUSTAVO RIBEIRO , matrícula SIAPE nº 15698796, Técnico Administrativo e deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da Diretoria-Geral .

	<p>Titular, a servidora JAQUELINE PORTMANN BORBA, matrícula DNIT nº 5233-7, Técnico Administrativo, e deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária.</p> <p>Substituto, o servidor EDY WILLIAM SIQUEIRA DE MENESES, matrícula DNIT nº 4717-1, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes e deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária.</p> <p>Titular, o servidor LEONARDO VILLARES DE ALMEIDA AFFONSO, matrícula SIAPE nº 1544798, Técnico Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da Diretoria-Executiva.</p> <p>Substituto, o servidor GUILHERME PACHECO DOS PASSOS CLARO, matrícula SIAPE nº 2063273, Analista em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da Diretoria-Executiva.</p> <p>Titular, o servidor ELOI ANGELO PALMA FILHO, matrícula SIAPE nº 15703452, Analista em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como fiscal Técnico no âmbito da Diretoria de Infraestrutura Ferroviária.</p> <p>Substituto, o servidor CLEBER BARBOSA ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 15468065, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da Diretoria de Infraestrutura Ferroviária.</p> <p>Titular, o servidor HUDSON GONÇALVES FERREIRA, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2091340, que deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária.</p> <p>Substituto, a servidora JANAINA MARTINS, matrícula SIAPE nº 20631014, Analista Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária.</p> <p>Titular, o servidor RICARDO DOS SANTOS BRAGGIO, matrícula SIAPE nº 1539888, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da Diretoria de Administração e Finanças.</p> <p>Substituto, o servidor HERBERTO ALANCARDEQUE PRADO XAVIER NETO, matrícula SIAPE nº 2063202, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da Diretoria de Administração e Finanças.</p> <p>Titular, a servidora SIMONE AGUIAR DE FRANÇA, matrícula DNIT nº 4497-0, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da Diretoria de Planejamento e Pesquisa.</p> <p>Substituto, o servidor THIAGO DAVI ROSA, matrícula DNIT nº 4732-5, Analista em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da Diretoria de Planejamento e Pesquisa.</p>
Fiscal Administrativo	<p>Titular, a servidora CLEIDE COELHO OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2064200, Técnico Administrativo.</p> <p>Substituto, a servidora KEILA DENISE DOS SANTOS DE ASSIS, matrícula SIAPE nº 1149697, Agente Administrativo.</p>

Art. 2º Os Fiscais Setoriais desempenharão todas as atribuições de Fiscal Técnico, dentro da respectiva área de atuação, nos termos do art. 40, da Instrução Normativa nº 005/2017-MPOG.

Art. 3º Os Fiscais do Contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços, conforme as atribuições.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 1001, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 029, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 6º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTARIA Nº 1560, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 50600.024990/2023-85,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto CREMA da BR-267/MG, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 00 00383/2022, firmado entre este DNIT e o **CONSÓRCIO DYNATEST-CONCREMAT**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Especializados para o Desenvolvimento de Projeto de Restauração Rodoviária e do Projeto CREMA – Lote 1, nos seguintes termos:

Rodovia/UF: BR-267/MG

Trecho: Entr. BR-116/120/267 (Leopoldina) – Div. MG/SP

Subtrecho: Entr. BR-267/440/MG-353 (Juiz de Fora) – Entr. MG-457 (Bom Jardim de Minas)

Segmentos: km 110,60 ao km 212,37**Extensão:** 101,77 km**SNV (202501A):** 267BMG0010 – 267BMG0150

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

Anexo: I. Anexo 2_Projeto CREMA-20250127T151136Z-001 (SEI nº 20127736).

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1601, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 144, inciso XI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50018.000121/2021-73,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis desta Superintendência Regional-AC.

SERVIDOR	LOCALIZAÇÃO	MAT.DNIT
SÉRGIO LUIZ GOMES DE CARVALHO	SRLICL-AC	6331-2
EDIRAN RABELO DE ALMEIDA	SECONF-CAF-AC	6325-8
EVANDRO CARLOS SENHORINHA DE ALENCAR	SECONF-CAF-AC	5197-7

Art. 2º Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referente ao patrimônio de bens móveis e de consumo da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre;

II - Realizar os inventários, preliminar e anual, dos bens móveis e de consumo pertencentes à SR/DNIT/AC;

III - Proceder ao efetivo registro e controle dos bens no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), quando do efetivo funcionamento;

IV - Manter atualizado o registro de responsáveis por bens móveis, utilizando-se de sistema informatizado;

V - Realizar outras atividades correlatas;

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Fica revogada a portaria nº 3056, de 06 de junho de 2023, publicado no boletim administrativo nº 108, 07 de junho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 1625, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, Inciso XXIII, da Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, de 01/06/2016, com fundamento na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, publicada no D.O.U. de 10/12/1996, e tendo em vista o constante no processo nº 50018.000133/2025-21,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o Analista de Administrativo/administração **SÉRGIO LUIZ GOMES DE CARVALHO**, Matrícula/SIAPE nº 1169834, lotado na Superintendência Regional do DNIT no Acre, Carteira de Habilitação nº ***83833***, válido até 19/02/2035, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra

forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Cabe ao Superintendente Regional observar o fiel cumprimento do disposto do caput deste artigo.

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 460, DE 21 DE janeiro DE 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 015, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 1577, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 769, de 31/1/2025, publicada no D.O.U. nº 24, de 4/2/2025, Seção 1, p. 69 e 70, Id. Sei! (20195263), e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/4/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/4/2023, Seção 2, p. 68, e

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada pela detentora do contrato de supervisão nº 20.170/2023 com ART Nº AL20250457699, de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 06 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Nº 212, de 08 de novembro de 2023, a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela UL - Santana do Ipanema, Id. Sei! (20476874), e tendo em vista o consignado no Processo Sei! n.º 50620.001177/2024-80,

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, descrito abaixo:

Rodovia/UF: BR-110/AL

Trecho: DIV PE/AL (INÍCIO DA PONTE SOBRE O RIO MOXOTÓ) - INÍCIO DA PONTE SOBRE O RIO SÃO FRANCISCO (DIV AL/BA)

Subtrecho: DIV PE/AL (INÍCIO DA PONTE SOBRE O RIO MOXOTÓ) - ENTR BR-110/423

Segmento: km 0,00 ao km 11,90

Extensão: 11,90 KM

Rodovia/UF: BR-423/AL

Trecho: DIV PE/AL - INÍCIO DA PONTE S/RIO S FRANCISCO (DIV AL/BA)

Subtrecho: DIV PE/AL - INÍCIO DA PONTE S/RIO S FRANCISCO (DIV AL/BA)

Segmento: km 0,00 - km 105,60

Extensão: 105,60 KM

Extensão Total: 117,50 KM

Art. 2º. INFORMAR que os arquivos do PATO encontram-se anexados ao Processo Sei! n.º 50620.001177/2024-80, conforme os documentos descritos abaixo:

Planilha PATO BR-423 / BR-110, Id. Sei! (20463506);

Volume 1 - PATO BR 110 / BR 423, Id. Sei! (20463554);

Volume 2 - PATO BR 110 / BR 423, Id. Sei! (20463594);

Anexo PATO BR 110 / BR 423, Id. Sei! (20463722).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA.

Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 1641, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 769, de 31/1/2025, publicada no D.O.U. nº 24, de 4/2/2025, Seção 1, p. 69 e 70, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/4/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/4/2023, Seção 2, pág. 68,

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA Nº 769, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, que Delega à Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas – SRE/AL, para execução de obras e serviços: "§ 5º No que tange aos programas de manutenção dispostos na Resolução nº 10, de 9/11/2023, mencionada na alínea "i", fica delegada a competência para as fases de levantamentos, inventário e cadastros de elementos geradores de conservação, e demais fases preparatórias, com exceção da aprovação das soluções, de competência da Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária – CGMRR.".

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada pela Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias, Ofício 47705 (20480265), com Anotação de Responsabilidade Técnica Eng. Vagner Souza (20485927);

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA DE ÁREA DE ESCAPE:

Código da Área de Escape: AE104AL01

Rodovia: BR-104/AL

Localização: km 8,00 (Sentido Crescente, div PE/AL – entr. BR-416)

SNV: 104BAL0570

Art. 2º INFORMAR que os arquivos do Projeto encontram-se anexados ao Processo Sei! n.º 50620.000823/2024-91:

Anexo I Memorial de Cálculo (20420507);

Anexo II Projeto Básico (20420521);

Anexo III, IV e V (20485502);

Anexo VI Matriz de Risco (20420552);

Anexo VII Serviço de Sermipórtico (20420566);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA.
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 1620, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes,

considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 50600.040776/2024-57, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-843/2024-00, firmado entre o DNIT e a empresa **RODOPLEX ENGENHARIA LTDA**, que tem como objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresa para a execução dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL2, no Estado do Amapá, Lote 01.

Gestor	Titular: Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias. Substituto: Coordenador de Engenharia de Trânsito.
Fiscal Técnico	Titular: RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA, Matrícula SIAPE nº 1059907, Engenheira Civil. Substituto: LUIS FELIPE DOMINGUES ABREU, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 3442979.
Fiscal Administrativo	Titular: ENILSON VIEIRA ROCHA, Matrícula SIAPE nº 1554882, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3026329.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº 310, (SEI nº 20051923) de 15 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 012, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIR SANTOS JUAREZ
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS**PORTARIA Nº 1582, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, inciso VI do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 50601.001982/2023-51;

CONSIDERANDO análise realizada pela Comissão Designada Portaria nº 1304/2025 presente no Relatório de Análise do Projeto Anteprojeto (20477446), demonstrando que o Anteprojeto está em condições de aceitação;

CONSIDERANDO que a Regional do DNIT no estado do Amazonas possui delegação de competência plena para análise e aprovação de anteprojeto de engenharia de reforço estrutural da ponte sobre o rio Urubu, localizada na BR-174/AM, conforme Portaria nº 1211, de 19 de fevereiro de 2025 (20402622).

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Anteprojeto de Engenharia para reforço estrutural da ponte sobre o rio Urubu no Km 983,50 da BR-174/AM, desenvolvido no âmbito do Contrato SR-672/2021, firmado com o **CONSÓRCIO STE/SIMEMP/AGC**, cujo objeto é a Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, constantes no PPA - LOTE 01, conforme segue:

Objeto: Reforço estrutural da ponte sobre o rio Urubu BR-174/AM

Rodovia/UF: BR-174/AM.

Trecho: Div. MT/AM– Div. AM/RR.

Ponto Localizado: km 983,50.

Extensão (km): 98 metros.

SNV: 174BAM0575.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1628, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, nomeado pela Portaria n.º 694 de 17/07/2023, publicado no DOU de 19/07/2023, e no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT n.º 769, de 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2025 e, tendo em vista o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, 2^a edição (aprovado pela Resolução n.º 20, de 30 de dezembro de 2020) e no que constam no Processo n.º 50601.000269/2014-07, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes membros, para comporem Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato SR-00631/2016, firmado com a empresa **LAGHI ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a execução da Prestação de Serviços de Supervisão da Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e da Execução Obras de Construção das Instalações Portuárias de Pequeno Porte - IP4, dos Municípios de Silves e Envira, no Estado do Amazonas.

Membros da Comissão de Recebimento Definitivo	Presidente , o servidor EVAILTON ARANTES DE OLIVEIRA , matrícula SIAPE n.º 266607-1, Especialista em Infraestrutura Sênior.
	Membro , o servidor LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO , matrícula SIAPE n.º 1666630, Especialista em Infraestrutura Sênior na Especialidade Civil e Aquaviária.
	Membro , ROBERTO DE MENEZES PAIVA , matrícula SIAPE n.º 130685-8, Agente Administrativo.

Art. 2º. INFORMAR que os servidores acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU plenário, item 9.6.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL**TERMO DE APROVAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem, a PORTARIA Nº 769, de 31/01/2025, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 04/02/2025 e tendo em vista o constante no processo nº 50612.000239/2025-16.

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos pelo DNIT;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº: 5/2025/UL - Rio Verde - GO/DF/SRE - GO (SEI nº 20407763);

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pelo Chefe de Serviço da Unidade Local de Rio Verde/GO (SEI nº 20407763), pelo Serviço de Manutenção Terrestre GO/DF (SEI nº 20437143) e pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional (SEI nº 20497053).

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Trabalho e Orçamento – P.T.O., abaixo descrito:

Rodovia	BR-060/GO
Trecho	DIV DF/GO - ENTR GO-050 (DIV GO/MS)
Subtrecho	ENTR GO-164(B) - ENTR GO-412 (ACESSO IND PERDIGÃO)
Segmento	km 328,00 ao km 393,10
Pontos Localizados	km 341,24; km 382,42
SNV	060BGO0250 ao 060BGO0265 (VERSÃO 202410A)
Jurisdição	Unidade Local de Rio Verde/GO
Valor	R\$ 642.990,03 (seiscents e quarenta e dois mil novecentos e noventa reais e três centavos)
Data base	Outubro/2024 - Goiás - Sem Desoneração

Prazo de Execução Proposto	6 meses equivalente a 180 dias consecutivos
Prazo de Vigência Proposto	9 meses equivalente a 270 dias consecutivos

FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO**PORTARIA Nº 1575, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 5º da Portaria/DG nº 769 de 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 04/02/2025, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50611.003884/2021-77.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **MARCELO REZENDE DOS SANTOS**, Matrícula/SIAPE nº 1740731-4, Analista em Infraestrutura de Transportes; **FABIO LOTUFO MULLER**, Matrícula/SIAPE nº 2235688-9, Analista em Infraestrutura de Transportes e **RAFAEL SALLES PEREIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 2307406, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para proceder com o recebimento definitivo dos serviços necessários de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-070/MT e BR-174/MT, Trecho: 1) Entr. BR-158(A) (Div. GO/MT) (Aragarças) - Fron. Brasil/Bolívia (Destac. Corixa) - 2) Porto Santo Antônio das Lendas - Div. MT/AM, Subtrecho: 1) Entr. BR-174(B) - Front. Brasil/Bolívia (Destac. Corixa) - 2) Ponte S/ Rio Paraguai (Fim da Travessia Urbana de Cáceres) - Entr. MT265/388, Segmento: 1) km 752,30 ao km 834,20 - 2) km 82,4 ao km 190,80, Extensão: 1) 81,90 km - 2) 108,40 km, Código SNV: 1) 070BMT0592 - 070BMT0610 - 2) 174BMT0025 - 174BMT0050 (Versão 202108A), objeto do Contrato SR/MT-796/2021-00, celebrado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1622, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. Art. 1º da Portaria nº 291, de 03 de Setembro de 2015 (SEI nº 20489193) publicada no D.O.U em 29 de Abril de 2015, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50611.000363/2021-68;

CONSIDERANDO a Análise do Anteprojeto do Contorno de Alto Boa Vista. (SEI nº 20460824).

RESOLVE:

Art. 1º **ACEITAR** o Anteprojeto de Engenharia abaixo descrito:

Tipo de Obra: Análise de traçado e elaboração de anteprojeto de engenharia para implantação e pavimentação da Rodovia BR-158/MT, no contorno da Terra Indígena Maraiwatsede, no segmento correspondente ao contorno de Alto Boa Vista;

Rodovia/UF: BR-158/MT;

Trecho: Km 201,20 da BR-158/MT (Fim das Obras de Pavimentação) = km 0,0 (Entr BR-158 (Posto do Luisinho) - km 195,4 (Entr BR-158 (Alô Brasil)) = km 330,6 da BR-158/MT (Entr MT-322(B)/433 (Alô Brasil) (Contorno da Reserva Indígena Maraiwatsede);

Subtrecho: Entr. BR-158/MT (Posto Luisinho) (km 0,00 = 201,20 da BR-158/MT) – Entr BR-158 (Alô Brasil);

Segmento: Km 87,90 – km 104,10;

Extensão total: 16,2 km;

Código SNV: 158CMT1010 e 158CMT1015 (SNV versão 202101A).

Responsável pelos Levantamentos, Estudos e Proposições de Soluções:

Empresa: ECOPLAN ENGENHARIA LTDA

Contrato: SR/MT-551/2023-00

Edital: RDC Eletrônico nº 330/2022-11

Responsáveis Técnicos:

Eng.º **ARMINDO LOPES BORSTMANN** -ART Nº 1220230220354/CREA-MT

Eng.º **CARLOS ALVES MEES** ART Nº 1220230221058/CREA-MT

Eng.º **CARLOS ALBERTO FLORES** - ART Nº 1220230220341/CREA-MT

Eng.º **JULIO FORTINI DE SOUZA** - ART Nº 1220230184500/CREA-MT

Eng.º **ROGÉRIO FRANCO CAMERINI** - ART Nº 1220230220539/CREA-MT

Eng.º **VINICIUS ANDREOLLI** - ART Nº 1220240005180/CREA-MT

Eng.º **YGOR GUIMARÃES RODRIGUES** – ART Nº 1220240140667/CREA-MT

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA Nº 1643, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no processo nº 50619.000362/2021-43, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas **PATRÍCIA MATOS DA SILVA**, matrícula/DNIT nº 4995-6, como fiscal técnico do Contrato nº 006/2022, firmado com a empresa **PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, para a prestação de Apoio Técnico e Supervisão das Obras de Manutenção e Adequação de Sinalização Náutica e Desobstrução de Vegetação no Tramo Sul da Hidrovia HN-950 - Rio Paraguai. E como substituto, nos afastamentos e/ou impedimentos do fiscal titular, o Analista de Infraestrutura de Transportes - Engenharia Civil **FELIPE ANGELO IANCZYK**, matrícula/DNIT nº 5563-8.

Art. 2º Como Gestor do Contrato, o servidor **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, Superintendente Regional no estado do Mato Grosso do Sul, matrícula/DNIT nº 3437-1.

Art. 3º Para exercer a fiscalização administrativa do aludido contrato, a **COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA AQUAVIÁRIA**.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º **INFORMAR** que os servidores indicados não têm dedicação exclusiva para a esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 305 de 19/01/2022, publicada no B.A. nº 014 de 20/01/2022.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pagamento De Substituição

Em, 05/03/2025

DANIEL PEREIRA MIRANDA DA SILVA, matrícula DNIT nº 3646-3, substituiu a Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações/MG, código FCE-1.05, no período de 03/02/2025 a 07/02/2025, por motivo de férias da titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

PHILLIP DONNAVAN DA COSTA CONCEIÇÃO, matrícula DNIT nº 4453-9, substituiu o Chefe da Coordenação de Administração e Finanças/MG, código FCE-1.10, no período de 03/02/2025 a 21/02/2025 , por motivo de férias do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

PHILLIP DONNAVAN DA COSTA CONCEIÇÃO, matrícula DNIT nº 4453-9, substituiu o Chefe do Setor de Informática/MG, código FCE-1.02, no período de 13/02/2025 a 14/02/2025, por motivo de férias do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

CLADIMIR SIDNEY MARGOTTI, matrícula DNIT nº 4614-0, substituiu o Chefe do Serviço de Contabilidade e Finanças/MG, código FCE-1.05, no período de 10/02/2025 a 14/02/2025, por motivo de férias do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

CLAUDINEI ALESSANDRO MARTINS MATIAS, matrícula DNIT nº 4895-0, substituiu o Chefe do Serviço da Unidade Local de Contagem/MG, código FCE-1.05, no período de 01/02/2025 a 07/02/2025, por motivo de férias do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

LIEV REFKALEFSKY, matrícula DNIT nº 4111-4, substituiu o Chefe do Serviço da Unidade Local de Passos/MG, código FCE-1.05, no período de 01/02/2025 a 02/02/2025, por motivo de férias do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

PERES EUSTÁQUIO GODINHO, matrícula DNIT nº 4005-3, substituiu a Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre/MG, código FCE-1.05, no período de 24/02/2025 a 28/02/2025, por motivo de férias da titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

HADSON TOLENTINO BARBOSA, matrícula DNIT nº 4473-3, substituiu por interinidade a função de Chefe do Serviço de Engenharia Aquaviária, código FCE-1.05, no período de 01/02/2025 a 28/02/2025. Processo nº 50606.005250/2022-17.

SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA, matrícula DNIT nº 3194-1, substituiu por interinidade a função de Chefe da Coordenação de Engenharia, código FCE-1.10, no período de 01/02/2025 a 27/02/2025. Processo nº 50606.005250/2022-17.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

Pagamento de Substituição - Exercício Anterior

Em, 10/03/2025.

NEWTON JOSE DA SILVA MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 1892364, designado como Substituto do Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente da SR/DNIT-PA, de acordo com a Portaria nº 7.084, de 18/12/2023, publicada no DOU de 20/12/2023. correspondente aos períodos de 15/1/2024 a 26/1/2024, de 5/8/2024 a 14/8/2024 e de 7/11/2024 a 14/11/2024 . Processo nº 50602.002983/2024-93.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 1660, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; Portaria/DG 769 (20176360), de 31/01/2025, publicada no D.O.U nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, exarada por meio do Processo nº 50600.016792/2024-29, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 50009.000490/2021-75.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 081/2025 (20282030), celebrado com a

empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.**, segundo o processo nº 50009.000490/2021-75, cujo objeto é a execução de serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-432/RR, lote 2, Trecho: Entroc. BR-174/210/RR (Novo Paraíso) - Entroc. BR-401; Subtrecho: Vila Félix Pinto - Entroc. BR-401; Segmento km 117,3 - km 213,00; Extensão: 95,70 km.

Fiscal Técnico	Titular , o servidor JOÃO BATISTA MADRUGA NETO , SIAPE nº 1252079, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
	Substituto , o servidor MICHAEL TULSIARAM BEEPAT , SIAPE nº 1021386, Mat. DNIT nº 5129-2, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO , SIAPE nº 2063131, Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia.
	Substituto , a empregada NATALE SUSIANE BERMÉO RIBEIRO , SIAPE nº 3048613, Mat. DNIT nº 5919-6, Técnica em Edificações.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato, o servidor **IGO GOMES BRASIL**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º **DESIGNAR** a servidora **ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, Coordenadora de Engenharia da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, para substituir o gestor do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º **REVOGAR** a Portaria 1494 (20534214), de 28/02/2025, publicada no Boletim Administrativo nº 043 de 05 de Fevereiro de 2025 (20534227).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT**

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>